

FOLHA Nº 027

Ass. 

ADMINISTRAÇÃO POPULAR

1997 a 2000

**LEI COMPLEMENTAR Nº 001/99**

***“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL RURAL IRMÃ MARIA GEMA DE 1º E 2º CICLOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO LOCAL DENOMINADO FAZENDA PALMITAL E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.***

A Câmara Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeita Municipal de Araçuaí, sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a Escola Municipal Rural “Irmã Maria Gema”, de 1º e 2º Ciclos do Ensino Fundamental, no local denominado Fazenda Palmital da Cruzinha.

Art. 2º -Para atender a demanda de trabalho em função da criação da Escola serão criados os seguintes cargos com os respectivos vencimentos:

I - 08 (oito) cargos de Professor I, com o vencimento mensal de R\$150,54 (cento e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos);

II - 12 (doze) cargos de Professor II, com vencimento mensal de R\$430,00 (quatrocentos e trinta reais);

III - 01 (um) cargo de Diretor, com vencimento mensal de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais);



Prefeitura Municipal



ARAÇUAÍ

Administração Popular 97 2000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

PRAÇA RUI BARBOSA, 26

CEP 39 600-000

— ARAÇUAÍ —

M. GERAIS

FOLHA Nº 26

Ass. *Amor*

ADMINISTRAÇÃO POPULAR

1997 a 2000

IV - 01 (um) cargo de Vice-Diretor, com vencimento mensal de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais) e,

V - 05 (cinco) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais I, com vencimento mensal de R\$130,00 (cento e trinta reais).

**Parágrafo Único:** As despesas previstas correrão por conta das dotações orçamentárias 08.42.188.2101-3.1.1.1 e 08.42.188.2102-3.1.1.1.

**Art. 4º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 05 de janeiro de 1999

  
Maria do Carmo Ferreira da Silva  
PREFEITA MUNICIPAL